DECRETO Nº 109, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O **Prefeito do Município de Ibicaré,** Estado de Santa Catarina, o uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 96, IX e 113, I, *"d"*, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como a autorização contida na Lei Municipal nº 2071, de 4 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 200.000,00, para a seguinte dotação orçamentária:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
05.001.12.361.11.2022-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1001.5001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
R$ 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
05.001.12.361.11.2022-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1001.5001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
R$ 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, 11 de novembro de 2025.

ROBERTO SERGIO BESEN:00746253907

Assinado digitalmente por ROBERTO SERGIO BESEN:00746253907
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=15074920000202, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ROBERTO SERGIO BESEN:00746253907
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.11.10 14:42:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

ROBERTO SERGIO BESEN
Prefeito Municipal